

Experiência Profissional:

26/08/2005- 29/08/2007 — Delegado Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;
 18/04/2005-25/08/2005 — Especialista-adjunto da Carreira de Apoio à Fiscalização e Investigação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Direcção Regional de Coimbra;
 2003-17/04/2005 — Sociólogo e Director Executivo na Associação Goltz de Carvalho, da Figueira da Foz e Formador no âmbito dos Programas de Formação Profissional Especial em diversas Instituições;
 2001-2003 — Adjunto do Delegado Regional, na Delegação Regional de Coimbra do IPJ, em regime de requisição;
 1997-2001 — Admitido como Especialista-adjunto de imigração do SEF;
 1991-1997 — Instrutor/Monitor de educação física e reabilitação na CERCIFOZ e APPACDM — Delegação da Figueira da Foz;
 1986-1991 — Técnico Animador Sócio-Educativo na Equipa de Educação Especial da Figueira da Foz;

Cargos, de maior relevância, que exerceu e ou exerce:

Dirigente da Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;
 Membro do Conselho Consultivo da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;
 Membro representante da Rede Social — CLAS da Figueira da Foz;
 Membro representante na Rede de Emprego do Baixo Mondego;
 Presidente e Fundador da Associação Goltz de Carvalho (IPSS);
 Presidente da Assembleia Geral da Associação Juvenil GRES — A Rainha;
 Coordenou e Supervisionou, entre outras, as seguintes Acções/Iniciativas:
 Dia Internacional da Juventude;
 I Feira das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;

Actividades Complementares Desenvolvidas e ou a Desenvolver:
 Investigador na área das Ciências Sociais;
 Colaborador na Rádio Foz o Mondego e no Jornal o “Figueirense”;
 Autarca entre 1997 e 2001;
 Deputado à Assembleia Municipal da Figueira da Foz,

Despacho (extracto) n.º 4747/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P., torna-se necessário proceder à nomeação dos subdirectores regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de subdirector regional, em regime de substituição, o licenciado José Rui Alves Duarte da Cruz, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde Administração Regional de Saúde do Centro, Centro de Saúde de Santa Comba Dão.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome: José Rui Alves Duarte da Cruz
 Data de Nascimento: 14/11/1966
 Estado Civil: Casado
 Morada: Rua do Clube, n.º 20 — S. Joãozinho — 3440 — 082 Santa Comba Dão

Habilitações académicas

Licenciatura em Enfermagem pelo Instituto Superior Jean Piaget — Viseu;
 FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.
 Experiência profissional
 1992-1993 — Enfermeiro no Centro de Saúde de Carregal do Sal;
 1993 — 1994 — Enfermeiro no Centro de Saúde de Mangualde;
 1994 — 1995 — Exercício de funções de Enfermeiro no Centro de Saúde de Santa Comba Dão;
 1995 — 2005 — Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Santa Comba Dão;

1997 — 2000 Coordenador do Projecto de Desenvolvimento Integrado para o Concelho de Santa Comba Dão;
 Juiz Social, em representação do Município, desde 2002, no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão;
 2005 — 2007 — Delegado Regional de Viseu do Instituto Português da Juventude.

Outras informações

Presidente da Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Viseu;
 Vice — Presidente e Co-Fundador da Federação Académica de Viseu;
 Presidente do Clube Recreativo de S. Joãozinho;
 Vice — Presidente e Co-Fundador do Centro Social e Paroquial de S. Joãozinho;
 Coordenador dos Projectistas da Obra — Lar de Idosos;
 Coordenador da Fiscalização da obra em curso;
 Responsável pelos contactos com outras Instituições;
 Fundador do Grupo de Teatro “Cénico de S. Joãozinho”;
 Actor em duas das cinco peças levadas a cena;
 Presidente do Grupo Cénico desde a sua fundação (1999);
 Director dos seis Festivais de Teatro realizados pelo Grupo Cénico;
 Responsável pela Cenografia, Sonoplastia e Luminotecnia;
 Director de actores;
 Membro dos corpos gerentes de várias Associações do Concelho;
 Responsável pela Realização de vários eventos desportivos e culturais do concelho.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 4748/2008

Fernando Manuel de Oliveira de Castro Brandão — Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Embaixador de Portugal em Praga.

Despacho conjunto do Primeiro-ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 17 de Dezembro de 2007, promovendo-o a Embaixador, com efeitos a 7 de Dezembro de 2007, continuando a exercer o referido cargo.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4749/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 Paula Alexandra Miguel Alves Prazeres, assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — nomeada definitivamente assistente administrativa principal, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e alínea c) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo integrada no escalão 01, índice 222, da categoria de assistente administrativo principal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 89/2008

Ao cessar funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o desempenho profes-

sional, o brio, a discrição, a responsabilidade, competência e simpatia dos elementos afectos à secretaria de apoio do meu Gabinete, Maria Beatriz Sousa Mourão e Maria Emília Félix Gouveia.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 90/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o meu motorista pessoal Fernando Martins Antunes Patrício, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstradas.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 91/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Luís Mário Chincalce, motorista afecto ao meu Gabinete, pela capacidade técnica revelada no exercício das suas funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 92/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Francisco José dos Santos, motorista afecto ao meu gabinete, pela capacidade técnica relevada no exercício das suas funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 93/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor ao chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Fernando de Carvalho Vitorino, pela excepcional competência com que dirigiu o Gabinete e me coadjuvou no exercício das minhas funções, sublinhando os seus elevados conhecimentos técnicos e profissionais. A sua competência profissional, isenção, probidade e eficácia em muito contribuíram para o adequado funcionamento do Gabinete. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 94/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues pela qualidade do trabalho desempenhado neste Gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relacionadas com a DGAIEC e com o IVA, bem como da preparação dos respectivos processos para despacho. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 4663/2008

Delegação de competências

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 62º da lei Geral Tributária e artigo 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo,

a Chefe do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António, Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, delega nos chefes de finanças adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

I — Chefia das secções:

1ª Secção — Tributação do Património — Chefe de Finanças Adjunto nível I, Vicente Feliciano Paixão Estrela, IT nível 2

2ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, Cadastro — Chefe de Finanças Adjunto nível I, António José Cabrita Mendes, TAT nível I

3ª Secção — Justiça Tributária e Contencioso — Chefe de Finanças Adjunto nível I, Frederico Manuel Ricardo Godinho, TAT nível 2.

II — Competências Gerais: Aos Chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas, pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;

b) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando-se os casos em que haja motivo de indeferimento, que mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho, controlando a correcção das contas dos emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes;

c) Assinar e distribuir os documentos e correspondência que tenham a natureza de expediente diário, com excepção da correspondência dirigida ao Director Distrital de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas;

d) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas quer ao chefe do serviço, quer aos competentes serviços técnicos da DGITA, bem como assegurar que o mesmo não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança;

e) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

f) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

g) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades;

k) Controlar a execução do serviço mensal afecto à respectiva secção de modo a que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

m) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.

III — Competências Específicas:

1ª Secção — IT nível 2 — Vicente Feliciano Paixão Estrela, a quem compete:

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal de imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32º) e do Código do Imposto sobre Imóveis (artigo 130º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos;

b) Orientar supervisionar a instrução dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como os pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o reconhecimento;